



DOM EDILSON SOARES NOBRE
Por mercê de Deus e da Sé Apostólica
Bispo Diocesano de Oeiras

DETERMINAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELAS PARÓQUIAS E ÁREAS PASTORAIS NO TERRITÓRIO DA DIOCESE DE OEIRAS

Estamos vivendo um contexto de muita insegurança e incertezas. Por não se cumprir integralmente, em todos os âmbitos da sociedade, os protocolos que são orientados pelos profissionais de saúde competentes nesta área, todos estamos pagando um “preço” alto com o crescente aumento de vítimas da covid-19. Agravam-se os problemas e os leitos vão chegando ao seu limite de capacidade.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 19.529, de 14 de março de 2021, sobre medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas em todo o Estado do Piauí, reiteramos e determinamos que **sejam suspensas as manifestações que envolvam a participação coletiva em atividades ligadas aos templos religiosos e demais espaços vinculados às paróquias e áreas pastorais até o dia 21 de março**. No que se refere às medidas restritivas, orientamos o que segue:

1. Mantenham as **Igrejas abertas**, limpas e ventiladas para visita e oração pessoal dos fiéis. Se acharem oportuno, exponham o Santíssimo Sacramento para adoração e oração pessoal.
2. Acolham os fiéis conforme suas possibilidades, oferecendo o **Sacramento da Confissão** e/ou orientação espiritual em preparação à Páscoa.
3. Promovam **celebrações diárias** da Santa Missa e outras formas de oração, anúncio da Palavra de Deus e aconselhamento, sem a participação presencial do povo, mas com a transmissão por alguma das mídias disponíveis. É preciso orientar, formar, consolar e encorajar as pessoas a viverem com fé e esperança este tempo de “turbulência”.
4. Mantenham **contatos com os paroquianos** por meio das várias mídias e outras formas de comunicação pessoal. É preciso manter o espírito comunitário, o sentimento de pertença e a vivência da “igreja doméstica”.
5. Lembrar sempre das principais vítimas da pandemia: os **pobres, os enfermos e pessoas vulneráveis**. Urge incentivar os fiéis para a prática pessoal e comunitária das obras de misericórdia e da caridade.
6. Lembrar aos fiéis a necessidade de manter a **corresponsabilidade com o dízimo e doações** para a manutenção do templo, do culto, da evangelização, bem como do salário dos funcionários das paróquias e áreas pastorais.